

Conselho Regional de Educação Física - CREF3 - Santa Catarina

Ata da 04ª Reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física – CREF3/SC

1 Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala nº 403
2 da sede do Conselho Regional de Educação Física, em Florianópolis/SC, presentes os
3 membros da Comissão Eleitoral responsáveis pelo processo eleitoral de 2024: Presidente
4 Alexandre Beck Monguilhot (OAB/SC 12.474), Nilton de Andrade Junior (CREF 008103-
5 G/SC), Roberto Pugliese Júnior (OAB/SC 16.399) e Rudy José Nodari Júnior (CREF 000321-
6 G/SC). Estavam também os membros da Secretaria Eleitoral: Jivago Teston Capra,
7 matrícula 193; Fernanda Gabriela Vieira, matrícula 86; e Francieli Godinho Faustino,
8 matrícula 272. O presidente abriu a reunião tratando da resposta (OF.
9 CONFEEF/6537/2024) ao ofício nº 1151/2024 enviado pela Comissão Eleitoral ao CONFEEF,
10 questionando o conteúdo do Art. 26, § 1º, inciso III da Resolução nº 513/2023. Após
11 exposição do conteúdo da resposta, a Comissão entendeu inequívoca a orientação no
12 sentido da necessidade de condenação para a incidência de condições impeditivas de
13 elegibilidade, considerando, assim, **DEFERIDO** o registro da chapa de nº 1. Em seguida o
14 Presidente determinou o início da análise da documentação referente à inscrição das
15 chapas, seguindo a ordem em que foram protocoladas, iniciando pela análise da
16 documentação da chapa de nº 02, já que os documentos da chapa de nº 01 já haviam sido
17 analisados na reunião que ocorreu no dia quinze de agosto. As folhas foram carimbadas,
18 numeradas e rubricadas. Registra-se que houve um erro na autuação do processo e, por esse
19 motivo, não há a folha de número 12 (doze) e, além disso, a partir da folha de número 281
20 (duzentos e oitenta e um), houve a necessidade de inserir nova numeração. Por fim,
21 analisou-se o conteúdo de toda a documentação e a Comissão considerou **DEFERIDO** o
22 registro da chapa de nº 02. Logo após foi feita a análise da documentação enviada pela
23 chapa de nº 03. As folhas foram carimbadas, numeradas e rubricadas. Por fim, analisou-se o
24 conteúdo de toda a documentação e a Comissão considerou **DEFERIDO** o registro da
25 chapa de nº 03. Registra-se, também, que foi solicitado à Chefe do Departamento de
26 Cadastro a verificação do período de registro de cada membro das chapas de nº 02 e de
27 nº 03, com a finalidade de dirimir qualquer possível dúvida referente ao documento
28 exigido no inciso IV do Art. 13, § 1º da Resolução nº 246/2024 do CREF3/SC. Por fim, o
29 Presidente determinou que fosse dada a devida publicidade aos processos de registro.
30 Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião.

Alexandre Beck Monguilhot
Presidente da Comissão Eleitoral
OAB/SC 12.474

Roberto Pugliese Júnior
Membro da Comissão Eleitoral
OAB/SC 16.399

Rudy José Nodari Júnior
Membro da Comissão Eleitoral
CREF 000321-G/SC

Nilton de Andrade Junior
Membro da Comissão Eleitoral
CREF 008103-G/SC

Jivago Teston Capra
Membro da Secretaria Eleitoral
Matrícula 193

Fernanda Gabriela Vieira
Membro da Secretaria Eleitoral
Matrícula 86

Francieli Godinho Faustino
Membro da Secretaria Eleitoral
Matrícula 272